



REQUERIMENTO N.º /2019

(Do Sr. Carlos Jordy)

Requer a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 9.055, de 2017.

Apresentação: 06/11/2019 14:07

REQ n.2907/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos **17, II, letra a; 139, II, letra a; 41, XX; e, 32, VI, letra p**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 9.055, de 2017, que “dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifas bancárias de instituições públicas de ensino”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 9.055/2017 encontra-se atualmente Aguardando Deliberação na Comissão de Educação (CE).

O núcleo central da proposta, de autoria do Deputado Bohn Gass (PT/RS), é vedar a cobrança, por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de quaisquer tarifas pela prestação de serviços realizados em favor de instituições públicas de ensino.

O despacho atual apostado ao projeto de lei em tela prevê em sua tramitação ordinária, às Comissões de Educação, Finanças e Tributação (Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Entretanto, análise técnica levada a cabo no projeto de lei, constatou presentes elementos inseridos no campo temático da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, pelo que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

entendemos obrigatória a manifestação destas comissões quanto a esse aspecto, a teor do que determina o artigo **32, VI**, letra **p** do Regimento Interno desta Casa.

Com base no exposto, requeiro a revisão do despacho apostado à proposição em destaque, de modo a incluir a referida comissão.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019.

Deputado CARLOS JORDY